PORTARIA Nº 300/26

DESIGNA SERVIDORES PARA O GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a Superintendência Regional da Polícia Federal;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* da Cláusula Quinta do referido Termo, que estabelece a indicação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento das obrigações assumidas pelo Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante do Comunicado Interno nº 73/2026, de 10 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gerenciamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e supervisão das ações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a Superintendência Regional da Polícia Federal:

I – Gestora Titular: **ELAINE CRISTINA NAVARRO**, Comandante da Guarda Municipal, matrícula nº 02003;

II – Gestor Suplente: **WILLIAN MEIRA NERI**, Chefe de Divisão, matrícula nº 02891.

Art. 2º Compete aos servidores designados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – acompanhar e gerenciar a execução das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Termo de Adesão e Compromisso;

II – coordenar, fiscalizar e supervisionar as ações necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

III – acompanhar o cumprimento das disposições estabelecidas no instrumento celebrado;

IV – promover a interlocução institucional com a Superintendência Regional da Polícia Federal, sempre que necessária ao cumprimento das obrigações assumidas;

V – adotar as providências administrativas necessárias ao adequado acompanhamento e execução do Termo.

Art. 3º A gestora titular será substituída pelo gestor suplente em seus impedimentos, ausências ou afastamentos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar, no desempenho de suas funções, as competências legais e administrativas pertinentes, bem como as disposições constantes do Termo de Adesão e Compromisso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de agosto de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
12/08/26